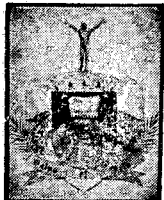


Ronaldo Junqueira

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.912 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um / crédito suplementar na importância de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e qui / nhentos cruzeiros), para atender às despesas com a aquisição de ma- terial didático.

Art. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classifica- ção:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

61 - MATERIAL DIDÁTICO.....Cr\$9.500,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo primeiro, fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, conforme a classificação abaixo:

ÓRGÃO II = PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4= DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 = DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 = PESSOAL

11 = SALÁRIOS.....Cr\$ 9.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presen- te lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL

POÇOS DE CALDAS; 6 de OUTUBRO DE 1.971

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário de Poços de Caldas, EDIÇÃO 1813 DE 13 / 10 / 1.971

O.C.